

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.031589/2018-21

PROJETO: Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

CÓDIGO: 914BRZ1073.9

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários à manutenção e à administração dos sistemas, para gerência de informações, no âmbito do Acordo de Gratuidade, sob a coordenação da SETEC/MEC.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1: Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.6: Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e da avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga, com vigência de até 7 (sete) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão contemporânea no setor público está voltada para o planejamento, para a execução e para a avaliação dos programas, dos projetos e das ações, com vistas a melhorar o desempenho e atender as reais demandas da sociedade. Nesse contexto, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas têm um papel de protagonismo no ciclo de políticas públicas, em busca de melhores resultados para a sociedade.

Por se tratar de uma ação do Estado voltada para o atendimento de demandas da sociedade, as políticas públicas devem ser avaliadas quanto à relevância e à adequação às necessidades sociais, sendo papel primordial da

gestão contemplar os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas.

Dentre as ações em desenvolvimento pela SETEC/MEC, no âmbito do PRONATEC, encontra-se a gestão e o acompanhamento do Acordo de Gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem, mais especificamente SENAI, SENAC, SESI e SESC.

O Acordo de Gratuidade tem por objetivo ampliar, progressivamente, a aplicação dos recursos do SENAI, do SENAC, do SESC e do SESI, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, traduzindo-se em vagas gratuitas destinadas às pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores.

A necessidade de acompanhamento e monitoramento aos objetivos, às metas e aos indicadores do referido Acordo, visando à eficiência e à efetividade na execução de políticas públicas, traz a necessidade de estudos e sistemáticas de monitoramento que sejam eficazes para o desenvolvimento e para a avaliação da política de expansão, democratização e fortalecimento da educação profissional e tecnológica.

Atualmente a SETEC/MEC disponibiliza suas informações no módulo público Painel do SIMEC. Faz-se necessário, assim, o acompanhamento dos diversos dados, das informações e dos indicadores, constantes do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica/SISTEC, essenciais à execução e ao monitoramento das políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Considerando os mecanismos de acompanhamento e controle e outros mecanismos de *accountability*, incluindo a prestação de contas, é importante que tais informações reflitam a realidade de execução das ações da SETEC/MEC, promovendo o bom gerenciamento dos Programas e das ações, bem como a transparência e permitindo o controle social. Nesse sentido, a elaboração de modelos metodológicos para as atividades de monitoramento, acompanhamento, avaliação e supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Acordo de Gratuidade, são imprescindíveis. Essa consultoria prevê desenvolver proposta de metodologia e acompanhamento acerca das informações e dos dados de execução do Acordo de Gratuidade, de maneira a otimizar as informações a serem prestadas à sociedade, bem como a melhorar a eficácia e efetividade da gestão.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 3 (três) produtos, cujas atividades as são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Levantamento junto à equipe da SETEC/MEC dos dados, das fontes de informação, dos instrumentos e dos procedimentos existentes no monitoramento e na avaliação do Acordo de Gratuidade, identificando pontos fortes e fragilidades em termos da avaliação de seus resultados e do cumprimento de suas normativas, relativos à Base de Dados de 2011 até 2017, do SENAI, e Dados Residuais de 2011 até 2017, do SENAC.
- Análise das eventuais incongruências dos instrumentos e dos procedimentos adotados pela SETEC na coleta e na divulgação de dados relativos ao acordo de gratuidade informados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DAE/SETEC/MEC para validação.

PRODUTO 1: Documento Técnico contendo estudo do processo de avaliação da execução, do acompanhamento e do monitoramento do Acordo de Gratuidade, com vistas à aferição do cumprimento das metas estabelecidas nos Decretos Nº 6.633 e 6.635, de 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Levantar os requisitos sistêmicos relacionados à criação de um *Web Service* de integração e comunicação de dados de portfólio de cursos referentes ao acordo de gratuidade.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DAE/SETEC/MEC para validação.
- Sistematização dos resultados para subsidiar o encaminhamento dos requisitos e modelos propostos para a equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MEC) que será a responsável pela implementação da solução elaborada.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de estratégias e requisitos para subsidiar a implementação de solução na integração e comunicação entre o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC e sistemas de informações das redes ofertantes participantes do Acordo de Gratuidade de um módulo para portfólio de cursos.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:

- Levantamento dos requisitos sistêmicos relacionados à criação de um *Web Service* de integração e comunicação de dados de ofertas regulares referentes ao acordo de gratuidade.
- Elaboração de proposta de monitoramento da Base de Dados do SENAI/SENAC, relativa ao ano de 2018, no próprio SISTEC.
- Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DAE/SETEC/MEC para validação.
- Sistematização dos resultados para subsidiar o encaminhamento dos requisitos e dos modelos propostos para a equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MEC) que será a responsável pela implementação da solução elaborada.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de estratégia e requisitos para subsidiar a implementação de solução na integração e na comunicação entre o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC e Sistemas de informações das redes ofertantes participantes do Acordo de Gratuidade de um módulo de ofertas regulares.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	Até 70 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	Até 140 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	Até 210 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder as orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que, por sua vez, o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para o Organismo Internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e da aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, as atividades e os resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento em que é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor, atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Graduação na área de Exatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, com Pós-Graduação.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na área de tecnologia da informação e comunicação e na busca de inovações tecnológicas e emprego de boas práticas nos projetos.
- Conhecimento acerca do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional-SISTEC, *Software Tableau* e indicadores para análise de políticas públicas.

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para a vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento da vaga ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo. As redações também serão anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata, detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definido no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação lato sensu)	1 ponto
Mestrado	4 pontos
Doutorado	5 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência em sistemas de informação com o Sistema Nacional de Informações da Educação profissional.	10 pontos
2 pontos para cada ano de experiência na área de tecnologia da informação e comunicação e na busca de inovações tecnológicas e emprego de boas práticas nos projetos.	20 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional coma a administração pública.	10 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados. A Experiência profissional deverá ser devidamente comprovada mediante publicação oficiais em veículos de comunicação dos setores públicos, declarações do setor onde atuou ou outros meios oficiais reconhecidos.

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	15 pontos
	Conhecimento acerca do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional.	25 pontos
	Conhecimento em prestação de contas, monitoramento e avaliação de políticas públicas.	10 pontos

Observação: Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.